



## FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES NUTRINVEST MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/ME Nº 14.035.157/0001-67

("Fundo")

---

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

#### 1. Data, hora e local:

Aos 18 de setembro de 2023, às 10h00, na sede social da **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.230.601/0001-04 ("Administradora"), sediada na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco 1, Sala 601, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ.

#### 2. Convocação e Presença:

Dispensada, conforme faculta o artigo 26, § 1º, da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 578"), em razão da presença dos Cotistas representantes de 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme lista de presença de Cotista arquivada na sede da Administradora.

#### 3. Mesa:

**Presidente:** Luiza Sarué Szechtman

**Secretária:** Vanessa Pereira de Souza Nogueira

#### 4. Ordem do Dia e Deliberações:

Deliberar sobre a seguinte matéria:

(i) A aprovação das demonstrações contábeis do Fundo, referente ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2023, bem como o respectivo parecer do auditor independente.

**Os Cotistas, detentores de 100% (cem por cento) das cotas subscritas do Fundo, aprovaram à matéria descrita acima.**

Por este ato, a Administradora do Fundo fica autorizada a praticar todo e qualquer ato decorrente da matéria indicada acima, inclusive a submissão da presente ata à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

## 5. Assinatura Digital:

As Partes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, produzindo todos os seus efeitos com relação ao(s) signatário(s), sendo certo que eventual divergência entre a data deste instrumento e as datas que figurem nos elementos indicativos de sua formalização eletrônica ou digital existe apenas em virtude de procedimentos formais, valendo, para todos os fins de direito, a data deste instrumento para regular todos os seus efeitos.

## 6. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida e assinada pelos representantes dos Cotistas do Fundo e pela Administradora.

Confere com o original.

---

**Vanessa Pereira de Souza Nogueira**  
Secretária